



**PORTARIA Nº 029/2020**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PENSÃO, APOSENTADORIA E BENEFÍCIOS DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO – IPAMC, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS PELO ANEXO I, ALÍNEA “L”, DO ITEM 01 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.495/2010.

RESOLVE:

**Art. 1º - RETIFICAR A PORTARIA Nº 035/2019** que aposentou Voluntariamente por Idade, a partir de 01 de Novembro de 2019, o servidor desta municipalidade Senhor **IRINEU DE PAULA CABRAL SILVA** – Matrícula nº 50099726 – **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I**, Nível I, Referência G, que era lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, pertencente ao quadro permanente de servidores.

**Art. 2º - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONCESSÃO**: Artigo 40 - § 1º - Inciso III – Alínea “b” da Constituição Federal/1988, revisada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c. Artigo 1º da Lei Federal nº 10.887/2004.

Alteração da fixação de proventos. (Processo TCE/RJ nº 205.528-9/2020)

**Art. 3º - FIXAÇÃO DE PROVENTOS**: o benefício foi concedido com provento mensal **PROPORCIONAL**, conforme definido abaixo:

Proventos Única).....	(Parcela	<b>R\$ 998,00</b>
--------------------------	----------	-------------------

**(Novecentos e noventa e oito reais)**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cordeiro/RJ, 14 de Outubro de 2020.

Carla Fernanda da Silva Salgado de Abreu  
Diretora Presidente